

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Programa Social Bolsa Aprendizagem <u>Profissional</u>

Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL do Município de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 1.346/2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de R\$ 259,00 para pagamento de mensalidade nos cursos de administração ou pedagogia, com início do curso no 1º semestre de 2021 e duração de 04 (quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:



Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- 2.1 não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
- 2.2 possuir domicílio no município de Virgem da Lapa.
- 2.3 não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos.

3 - DAS VAGAS

Serão selecionados com a abertura do presente Edital até 60 (sessenta) estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, os quais serão selecionados mediante os seguintes critérios de desempate:

- 3.1 Maior Nota obtida no vestibular;
- 3.2 Maior Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
- 3.3 Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
- 3.4 Menor renda familiar.

4 - DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R\$ 259,00** (duzentos e cinquenta e nove reais), a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período: **Rua Pará, nº 19, Novo Horizonte (Secretaria Municipal de Ação Social), de 10/05//2021 a 24/05/2021**.

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;



Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- 5.2 Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
- 5.3 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.4 Comprovante de domicílio no Município de Virgem da Lapa/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
- 5.5 Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);
- 5.7 Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.
- 5.8 Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.
- 5.9 Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;



Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- 5.10 Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;
- 5.11 Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2021, conforme Modelo do Anexo IV.

6 - DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

- 6.1 Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 065/2021, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 6.2 A relação preliminar será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1 Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação.
- 7.2 Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.
- 7.3 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.
- 7.4 Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.



Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- 7.5 A Junta de Recursos será composta: pelo Secretário Municipal de Educação; pelo Secretário Municipal de Ação Social; e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, sendo presidida pelo primeiro;
- 7.6 Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.7 Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.
- 7.8 Após o resultado do vestibular, os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Ação Social, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 Código Penal.
- 8.2 Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 horas semanais.
- 8.3 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Virgem da Lapa-MG, 06 de maio de 2021.

THINGEM DALAPA IN

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANTÔNIO MARCOS CALDEIRA GOMES Secretário Municipal de Educação

GLAUCINÉLIA PEREIRA DE SOUZA Secretária Municipal de Ação Social



Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ÁNEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME:								
RG:			CPF	i:				
FILIAÇÃO:								
ENDEREÇO:								
CURSO:					-			
VEM, RESPEREQUERER APRENDIZACE DE SELEÇÂ REQUERENT	A SUA GEM PRO ÃO DE TE DECLA	INSCRIÇ DFISSIONA BENEFICI ARA, SOB A	CÃO NO NL, CONFO ÁRIOS N AS PENAS	PROG DRME 0 01/2 DA LE	GRAMA DISPO 2021. I, QUE	A SOC SIÇÕES PARA :	IAL BOL	. SA FAL
a) Não é porta					-			
b) Possui don c) Possui (renda	familiar	mensal	de	R\$			
E, por preence no Edital de deferimento d	e Seleção	de Benefic						
		,	de			de		
Requerente								

AND WINGEM DALLOWAL 18-8

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME:		
RG:	CPF:	
DISPOSIÇÕES DO DA LEI MUNICIPA GRADUAÇÃO, EN	AS PENAS DA LEI, E PARA FINS D D EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEF AL Nº 1.346/2021, QUE NUNCA C M QUALQUER ÁREA DE CONHE EU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SU	ICIÁRIOS Nº 01/2021, E CONCLUIU CURSO DE ECIMENTO, ESTANDO
	, de	de
Requerente		

JOHN JURGEM DALLAPA JAN

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG:		CPF:			
DISPOSIÇÕES DO	EDITAL DE SELI AL Nº 1.346/202	, E PARA FINS DE A EÇÃO DE BENEFICIÁ 1, QUE O SEU GR EMBROS:	RIOS Nº 01/2021, E		
NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA		
01		PARENTESCO	MENSAL		
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
Renda Total da Família:					
ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$					
Requerente					

AT LINGEM DALAPA 3.8

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME:					
RG:	CPF:				
DECLARA, S	OB AS PEN	IAS DA I	LEI, E PARA	FINS DE ATEN	NDIMENTO DAS
DISPOSIÇÕE	ES DO EDIT	AL DE S	ELEÇÃO DE	BENEFICIÁRIO	S Nº 01/2021, E
DA LEI MU	INICIPAL N	° 1.346/	/2021, QUE	NÃO ESTÁ	EM GOZO DE
QUALQUER	BENEFÍCI	O OU	INCENTIVO	FINANCEIRO	AO ENSINO
SUPERIOR,	NOS TERMO	OS DA M	ENCIONAD/	A LEI.	
		,	de	de _	·
Requerente					

THE PROBEM DALLER 3.1

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP:. 39.630-000 CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: RG:	_
KGCFF	-
VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(C	
, CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:	-
(Expor os motivos)	
POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO PROVIDO O SEU RECURSO.	E
de de	
Requerente	_